



Equatorial Energia S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores acionistas que, em Assembléia Geral realizada 17 de abril de 2008, foi aprovada a distribuição de dividendos e a ratificação do pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCPs"), ambos a serem pagos a partir de 07 de maio de 2008, observado o que segue:

1. Valor dos Dividendos: Será pago aos acionistas, detentores de posição acionária em 18/04/2008, dividendos no montante total de R\$ 135.896.045,41 (cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente à R\$ 1,28675 por ação ordinária.

Todas as ações serão negociadas ex-dividendos, a partir de 22/04/2008, inclusive.

2. Valor dos Juros sobre o Capital Próprio: Em consonância com o Aviso aos Acionistas publicado em 27/12/07, será pago aos acionistas detentores de ações e/ou UNITs da Companhia em 28/12/07, a título de JCP, o montante total bruto de R\$ 14.670.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta mil reais), correspondente a R\$ 0,21944 por UNIT detida em 28/12/2007 e equivalente à R\$ 0,07315 por ação ordinária e R\$ 0,07315 por ação preferencial detidas em 28/12/2007, ou seja, antes da efetivação do grupamento e da conversão de ações aprovados na assembléia geral extraordinária realizada no dia 12/02/08.

Os JCPs serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social de 2007, integrando tais valores o montante de dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária.

As ações da Companhia já vem sendo negociadas ex-JCPs desde o dia 02/01/08.

3. Tributação: Sobre os JCPs declarados incide a correspondente alíquota de

imposto de renda na fonte.

4. Forma e local de Pagamento: Os acionistas elegíveis ao recebimento de dividendos e/ou JCPs que já indicaram a conta bancária ao Banco Itaú S/A receberão seus proventos mediante crédito em conta corrente informada àquele Banco; e os acionistas com ações depositadas em Custódia Fungível da C.B.L.C. – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – serão creditados a esta instituição que, através das corretoras credenciadas, encarregar-se-á de repassá-los aos acionistas titulares.

Aos acionistas cujo cadastro, junto ao Banco Itaú S/A, esteja desatualizado e não contenha o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, os referidos valores serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral, mediante a apresentação dos seguintes documentos através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Unidade de Ações e Debêntures - Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar Bairro Jabaquara - SP - Cep.: 04344-902:

- Pessoa Física: CPF, RG e comprovante de residência atualizado;
- Pessoa Jurídica: CNPJ, documentação dos sócios, Atas, Estatutos/Contratos Sociais e suas respectivas alterações e comprovante de endereço atualizado (2 meses).

Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, à Avenida Colares Moreira, nº 477, Renascença II, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.075-028, Telefone: 98-3217-2123/2120; Fax: 98-3235-7131.

São Luís, 17 de abril de 2008.

Equatorial Energia S/A